



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.971, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0046	R\$ 7.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	0042		R\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0044		R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0008.2003 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0072	R\$ 8.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0074		R\$ 8.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0102	R\$ 5.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0101		R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM
26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

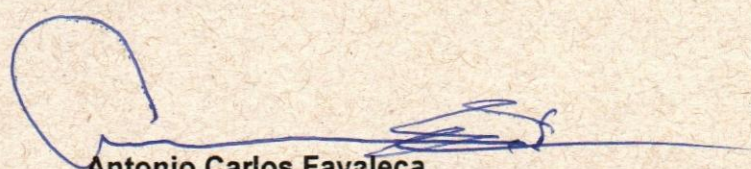
DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0128	R\$ 10.000,00	
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0123		R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL
12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

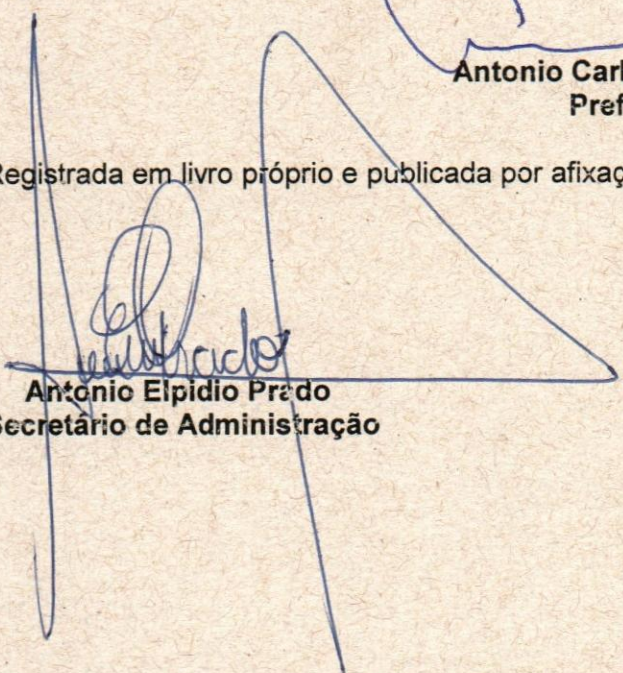
DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0361	R\$ 18.000,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0360		R\$ 16.000,00
3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Intra	0362		R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de junho de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração